

“CAMPANHA GRADUAÇÃO IMPERDÍVEL | EAD”

REGULAMENTO | FASE 3

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto ao aluno novo através de vestibular no Uniftec, Ftec ou IBGEN através do Processo Seletivo no semestre de 2022/2.

1.2 **Unidades participantes:** Bento Gonçalves, Caxias do Sul, IBGEN, Novo Hamburgo, PortoAlegre Zona Norte e Polos EAD.

1.3 **Validade Promoção:** 05 de Agosto de 2022 a 30 de Setembro de 2022.

1.4 **Cursos da modalidade EAD:** Engenharia de Produção, Engenharia da Computação, Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Serviço Social, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Gestão Ambiental, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Produção Industrial, Logística, Marketing, Processos Gerências, Recursos Humanos e Gestão Financeira.

2. DO DESCONTO:

2.1. O aluno novo que ingressar no Uniftec, na Ftec ou no IBGEN através de Processo Seletivo no semestre de 2022/2 na modalidade EAD:

2.1.1. **Gestão da Qualidade, Gestão Financeira, Marketing, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Logística e Processos Gerenciais:**

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 35 parcelas de 199,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.2. **Gestão Ambiental:**

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 35 parcelas de 179,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.3. Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores e Segurança da Informação:

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 41 parcelas de R\$ 179,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.4. Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 41 parcelas de 199,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.5. Gestão da Produção Industrial:

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 47 parcelas de 179,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.6. Serviço Social:

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 59 parcelas de 179,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.7. Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia:

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 59 parcelas de R\$ 199,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.8 Engenharia de Computação:

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 71 parcelas de 279,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

2.1.9 Engenharia de Produção:

Primeira parcela paga na hora da matrícula de R\$ 29,90, mais 71 parcelas de 299,00. Os demais boletos serão nos meses subsequentes, com vencimento sempre dia 07 de cada mês.

3. DO DESCONTO

3.1. Os valores mencionados nos itens acima, já estão com desconto aplicado de 50%. Os descontos são concedidos até a data de vencimento.

3.2. Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

3.3. Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES.

3.4. O aluno não poderá fazer reopção de curso.

3.5 O aluno vigente nessa promoção precisa finalizar os cursos nos prazos:

Para cursos bacharelados de 10 semestres, tempo máximo de 15 semestres; cursos bacharelados de 08 semestres, tempo máximo de 12 semestres; cursos tecnológicos de 06 semestres, tempo máximo de 09 semestres; cursos tecnológicos de 05 semestres, máximo de 08 semestres; cursos tecnológicos de 04 semestres, máximo de 07 semestres.

3.6 Alunos já matriculados não poderão participar desta promoção.

4 DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

4.1. Caso o aluno participante deste programa efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula de Graduação perderá o direito a esta promoção.

4.2. Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

5.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado ao Uniftec, a Ftec e ao IBGEN o direito de qualquer alteração ou encerramento dela.

5.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/09/2022 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.